



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa,

José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, o Instituto Cultural (IC) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado José Pereira Coutinho, de 6 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 193/E155/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 24 de Fevereiro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Fevereiro de 2015:

Na implementação dos trabalhos de salvaguarda do património cultural, o IC dispõe de um mecanismo de inspecção permanente para os 128 imóveis classificados constantes da Lista do Património em vigor. Caso haja necessidade de proceder à sua imediata reparação e preservação, o IC tomará a iniciativa de comunicar com os respectivos proprietários, exigindo-lhes o cumprimento do seu dever de reparação e manutenção nos termos da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, acordando com os mesmos a adopção de medidas com vista a uma protecção conjunta do valor cultural dos imóveis.

O IC também se preocupa com os imóveis de interesse cultural que ficam fora da Lista do Património, sugerindo e acordando com os respectivos proprietários a adopção de medidas de protecção. Por exemplo, o IC restaurou e protegeu, com sucesso, o portão de pedra na entrada do Pátio do Arco e alguns edifícios do Pátio da Eterna Felicidade e do Pátio das Seis Casas. Além disso, o IC deu também início à primeira fase do levantamento de todos os bens imóveis de Macau, segundo o mecanismo de classificação do património cultural imóvel previsto na Lei de Salvaguarda do Património Cultural. Encontra-se actualmente a organizar e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

analisar os dados recolhidos durante o levantamento e dará abertura ao procedimento de classificação dos imóveis de interesse cultural assim que estiverem reunidas as condições necessárias.

Quanto à formação de quadros na área de restauro do património, o IC tem constituído, mediante a realização de cursos de formação nos últimos anos, uma equipa de restauro dotada de qualificação técnica para a execução das tarefas de salvaguarda do património cultural. O IC continuará a aperfeiçoar a formação e o equipamento profissional dessa mesma equipa, com vista a assegurar o restauro e protecção qualitativa e profissional dos imóveis classificados e dos objectos de interesse cultural de Macau.

Agradeço desde já a atenção de V. Ex.^a para o assunto.

Macau, aos 12 de Março de 2015.

O Presidente do Instituto Cultural

Ung Vai Meng